



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

Of. 82/64-
J.G.Q.

Cordeirópolis, aos 9 de novembro de 1.964

Senhor Presidente:-

Sirvo-me do presente para encominhar a Vossa Senhoria aqui anexo, o projeto de lei sob nº22/64-P.M., desta data, que suplementa verbas do orçamento vigente, do valor de Cr\$3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

Certo de estar agindo conforme, valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

-Cássio de Freitas Levy-

-Prefeito Municipal-

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 9 de 9 de 1964

1.º Secretário

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos

Sessão de 9 de 9 de 1964

1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de lei nº22/64-P.M., de 9/11/64, que suplementava verbas do orçamento vigente do valor de Cr\$3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros)

CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

L E I Nº

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito do valor de Cr\$3.740.000,00 (três milhões, secentos e quarenta mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

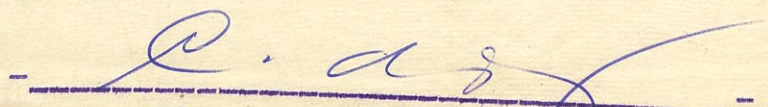
200 - Serviços Públicos Municipais	
230 - Cemitério	
231 -8-89-3- Material de Consumo.....	Cr\$..200.000,00
240 - Limpeza Pública	
241 -8-85-3- Material de Consumo.....	150.000,00
250 - Serviços Industriais	
251 -8-63-2- Material Permanente.....	150.000,00
251 -8-63-4- Despesas Diversas.....	900.000,00
270 - Iluminação Pública	
271 -8-88-3- Material de Consumo.....	200.000,00
271 -8-88-4- Despesas Diversas.....	700.000,00
400 - Serviço Público Interesse	
410 - Comum c/ Estado	
420 - Higiene	
421 -8-48-4- Despesas Diversas.....	150.000,00
430 - Escolas Municipais	
431 -8-32-4- Despesas Diversas.....	750.000,00
500 - Dívida	
510 - Dívida Consolidada	
511 -8-73-4- Despesas Diversas.....	400.000,00
600 - Auxílios e Subvenções	
630 - Diversões Públicas	
631 -8-38-4- Despesas Diversas.....	140.000,00
Soma.....	Cr\$3.740.000,00

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com o excesso de arrecadação das seguintes verbas:-

61-1-141- Imposto Inter-Vivos.....	Cr\$1.489.091,50
100-0-17-3- Imposto de Industrias e Profissões..	260.000,00
310-1-25-1- Taxa de Pavimentação.....	450.000,00
841-4-12-0- Receita Cemitério.....	60.000,00
891-4-18-0- Quota do Estado - excesso.....	315.734,90
971-6-23-0- Eventuais.....	1.165.173,60
	Cr\$ 3.740.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de novembro de 1.964.


-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

JUSTIFICATIVA

Requeiro urgência. São verbas que necessitam ser suplementadas para despesas inadiáveis e algumas até já feitas por necessárias.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,
aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1964-.

-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 9 de 11 de 1964 discussão.

Sessão de 9 de 11 de 1964

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 9 de 11 de 1964 discussão.

Sessão de 9 de 11 de 1964

1.º Secretário